



RELATÓRIO ANALÍTICO E MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL – CGM

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 254/21-CPL/PMSMG

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0087 EM RAZÃO DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE PRESÉPIO PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA EM ESPAÇO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, ESCULTURAS EM FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida no § 1º, do art. 11 da Resolução 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos o processo em epígrafe, que tem com o objeto a contratação da empresa J M SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI para prestar os serviços de construção e montagem de presépio para ornamentação natalina em espaço público na sede do Município de São Miguel do Guamá, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de São Miguel do Guamá, perfazendo o valor da contratação pra a prestação dos serviços em R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Segue abaixo os documentos mais importantes que instruem os autos, estando o processo com suas folhas numeradas e rubricadas.

-ofício S/N /2021 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, solicitando a contratação de empresa da empresa para prestar os serviços de construção e montagem de presépio para ornamentação natalina em espaço público na sede do Município de São Miguel do Guamá, nas condições previstas no Termo de Referência, fls 01 a 05 dos autos;

-solicitação de despesa nº 20211109001, fls. 06 dos autos;

-informação do Secretário de Administração ao Prefeito, expondo os motivos para a contratação dos serviços, fls. 07 dos autos;

-autorização do Prefeito para abertura de processo de licitação e demais providências para contratação de empresa para prestar os serviços, fls. 08 dos autos;

-pesquisa de preços junto a três empresas prestadoras dos serviços e mapa de comparativo de preços, fls. 10 a 20 dos autos;

-informação da existência de crédito orçamentário para cobertura das despesas, conforme previsão legal, fls. 22, 23 e 24 dos autos;

-declaração de adequação orçamentária e financeira, fls. 25 dos autos;

-termo de autorização para realização da despesa, fls. 26 dos autos;



- autuação e juntada do Processo Administrativo 00000256/21 e convocação da empresa J M SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI para apresentar sua documentação de habilitação, fls. 29 a 31 dos autos;
- juntada dos documentos de habilitação da empresa J M SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI por ter apresentado a melhor proposta comercial para a execução, prestação dos serviços, fls.33 a 50 dos autos;
- termo de dispensa de licitação, com fundamentação legal para a dispensa e justificativa para a contratação e para o preço, fls. 51 a 53 dos autos;
- minuta de contrato, fls. 56 a 59 dos autos;
- parecer jurídico, fls. 61 a 66 dos autos.

Como se observa quanto ao formalismo do processo, seus atos encontram-se interligados seguindo a lógica sequencial de movimentos, demonstrado através de despachos rasos e documentos juntados aos autos.

Nos autos encontram-se presentes todas as providências exigidas por lei para a contratação com dispensa de licitação em razão do valor, ou seja, justificativa para a contratação, existência de dotação orçamentária para a cobertura da despesa, autorização para realização da despesa, declaração de adequação orçamentária, pesquisa e mapa comparativo de preços, razão da escolha da empresa para prestar os serviços, justificativa do preço e parecer jurídico a respeito da dispensa de licitação e da minuta do contrato.

A empresa J M SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI apresentou a proposta comercial com o menor preço para prestar os serviços e toda documentação de habilitação exigida por lei para contratação com a administração pública municipal, devendo serem substituídos aqueles documentos que por ventura tiverem seus prazos de validade vencidos antes da assinatura do contrato.

Estando os autos devidamente instruído, com as justificativas para a Dispensa de Licitação amparada no Art. 24, inciso II da Lei. 8966/93, e a escolha da proponente realizada por meio de critérios objetivos, entendo que sua contratação deverá concretizada nos exatos termos recomendados no parecer jurídico.

Mediante o exposto, sou favorável ao prosseguimento do processo para ratificação da dispensa de licitação pela autoridade competente, devendo o extrato do termo de dispensa e do contrato serem publicados na imprensa oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e art. 8º,§ 1º, IV da Lei nº 12.572/2011, a fim de conferir-lhe validade e eficácia.

É o parecer, submetido a deliberação superior.

São Miguel do Guamá, 24 de novembro de 2021

RAIMUNDO SAVIO
BARROS
BATISTA:15219720287

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO SAVIO BARROS
BATISTA:15219720287
Dados: 2021.11.24 11:24:43
-03'00'

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 020/2021